JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 0878/2018-GAB, datado do dia 10 de outubro de 2018, do Executivo municipal, encaminhando cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando substituição do empregado público cedido para a prestação de serviços na Assessoria Jurídica do Município.

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2018

Referenda Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando substituição do empregado público cedido para a prestação de serviços na Assessoria Jurídica do Município.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º - Fica referendado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando substituição do empregado público cedido para a prestação de serviços na Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

000003 ~~000001~~

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Prot. 2418/2018
11/10 - 14:25
Jaine L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0878/2018-GAB Toledo, 10 de outubro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Aditivo.

Senhor Presidente da Câmara,

Para fins de cumprimento do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos a anexa cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando à substituição do advogado cedido pela Emdur ao Município, pela advogada Eliane Assis de Paula.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000002
Saíno
000004

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Por este Termo, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO (EMDUR)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 1.199/1984, inscrita no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, com sede na Avenida José João Muraro, 1944, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO, doravante denominada simplesmente EMDUR, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito LUCIO DE MARCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO,

considerando a celebração, em 29 de setembro de 2017, de Convênio para a cedência de advogado da EMDUR para o MUNICÍPIO, pelo período de 1 (um) ano, renovado pelo Segundo Termo Aditivo, para ter seu termo final de vigência em 3 de outubro de 2019;

considerando que, de acordo com os Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao referido Convênio, houve a necessidade de retorno à origem do advogado anteriormente cedido, para auxiliar nos trabalhos de adequação da legislação e do estatuto da EMDUR, de modo a compatibilizá-la à legislação hoje vigente e a atender recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como para auxiliar nas atividades administrativas da empresa pública;

considerando, por outro lado, que subsistem as razões que motivaram a celebração do Convênio em questão, visando à cedência de advogado da EMDUR para o MUNICÍPIO,

resolvem as partes firmar este Aditivo, para o fim de alterar-se o advogado cedido pela EMDUR ao MUNICÍPIO, passando a ser, **a partir de 15 de outubro de 2018, a advogada ELIANE ASSIS DE PAULA**, inscrita na OAB/PR sob nº 79.672, empregada pública da EMDUR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e de seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos, que não tenham sido modificados por este Aditivo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000003~~
Jairo
000005

Firmam o presente Instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo, 9 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TESTEMUNHAS:

NOME: MOACIR NEGRI VANZO
RG 2.245.899

Jozimar Polasso
Chefe de Gabinete
Port. 148/2018

NOME: JOZIMAR POLASSO
RG 5.819.139-6

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 651/2018

Em vista do ofício n° 0878/2018-GAB do Chefe do Poder Executivo que encaminha cópia de termo aditivo remeta-se ao Departamento Legislativo para confecção de Projeto de Resolução.

Toledo, 11 de outubro de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal